

Empresa: FLEURY S.A. **CNPJ:** 60.840.055/0001-31 **Porte da Empresa:** grande

ANÁLISE DE PERFIL

Segmento de saúde, com atuação: (i) a prestação de serviços médicos e medicina diagnóstica; (ii) a consultoria, assessoria, cursos e palestras na área da saúde, bem como a prestação de serviços que visem a promoção de saúde e a gestão de doenças crônicas; (iii) a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área da medicina; e (iv) a prestação a terceiros de serviços que importem na utilização da capacidade disponível do seu cabedal, representado por conhecimentos, técnicas, equipamentos, máquinas e demais meios de realização de suas atividades. As atividades realizadas pelo Grupo Fleury têm por objetivo a criação de condições adequadas para o bom desempenho da profissão médica, além de pugnar pela pesquisa e estudos, visando ao progresso científico da medicina. Atualmente, possui as seguintes linhas de negócio: A) Unidades de Atendimento. Cerca de 180 unidades distribuídas nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Bahia e Paraná, além do Distrito Federal. O atual portfólio de marcas da companhia permite que ela ofereça serviços de acordo com cada necessidade dos pacientes e médicos, com propostas de valor voltadas para os segmentos A, B e C dos planos privados de saúde. B) Operações diagnósticas em Hospitais. Envolve a realização de diagnósticos em hospitais parceiros, consideradas de alto nível, tanto de análises clínicas quanto de imagem e outras especialidades. Para os médicos localizados nessas instituições, fornece informações diagnósticas de alto valor agregado para a condução de seus trabalhos com seus pacientes. C) Laboratório de Referência. Realização de exames de média e alta complexidade para laboratórios, hospitais e clínicas em todo o Brasil, possibilitando-lhes a ampliação de sua gama de oferta com qualidade diagnóstica única. D) Medicina Preventiva (Check-Up). Avaliação personalizada da saúde dos clientes, de acordo com a faixa etária, histórico pessoal, hábitos de vida e antecedentes familiares. Além de empresas e planos de saúde, o Check-Up Fleury atende também pessoas físicas. Quatro modalidades são oferecidas: Executivo, Fitness, além da Consulta do Viajante. Os serviços de Check-Up Fleury estão estrategicamente localizados nas unidades Itaim, Rochaverá-Morumbi e Alphaville, áreas de grande concentração empresarial da cidade de São Paulo. E) Diagnóstico Dental. Em 2012, o Grupo Fleury adquiriu 51% do Grupo Papaiz. Com mais de 30 anos de existência e especializado em radiologia odontológica, o Grupo Papaiz conta com oito unidades operacionais na região metropolitana de São Paulo e oferece serviços de tomografia, radiografias intra e extra bucais, documentação ortodôntica e modelos de arcada dentária.

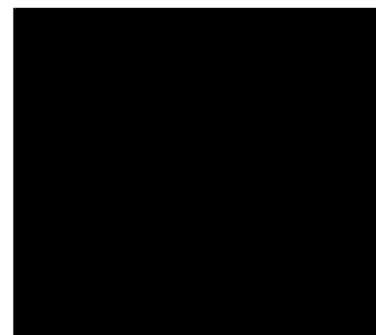
Setores do mercado em que atua:

Locais de atuação no Brasil:

Sim. O Grupo Fleury atua em São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Paraná, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, além do Distrito Federal. **Atua no Exterior:** Não

Integra algum grupo econômico: Sim

Indicar a posição da empresa no grupo e o nome das principais empresas que o integram:

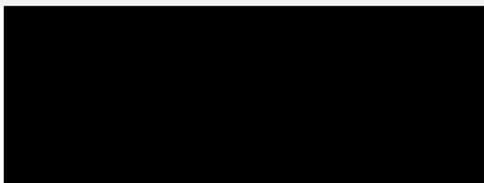


O programa de integridade é aplicado a todas as empresas do grupo. Sim

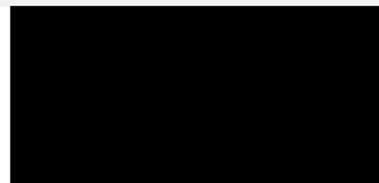
Principais características de sua estrutura: Existem os seguintes níveis hierárquicos na estrutura organizacional do Grupo Fleury: (i) Presidente; (ii) Diretores Executivos; (iii) Diretores Corporativos; (iv) Gerentes Seniores; (v) Gerentes; (vi) Coordenadores e Consultores; (vii) Analistas I, II e III; (viii) Assistentes I, II e III; (ix) Estagiários; e (x) Aprendizes

Número de funcionários: CLT: 9389 Médicos: 2254 Aprendiz/Estagiário: 235 Terceirizados: 2156 **Perfil dos funcionários:** Administrativo 13% Gestão 6% Produção (técnica e atendimento) 81%

Faturamento anual:



Percentual faturamento proveniente de contratos/convênios celebrados com a Adm. Pública:



Frequencia em que participa de licitações públicas:

Eventualmente

Frequencia em que celebra contratos com a Administração Pública:

Eventualmente

Sobre a necessidade de licenças, autorizações e permissões governamentais para exercício de suas atividades:

Necessita com frequência

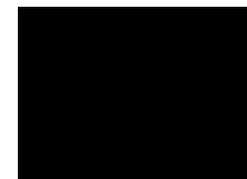
Indicar as principais licenças:

Além das licenças básicas dos estabelecimentos de saúde, como licenças de funcionamento da Vigilância Sanitária, da Prefeituras e Corpo de Bombeiros, necessitamos também de licenças ambientais em algumas localidades, onde a necessidade ou isenção varia conforme regra de cada Município. Também são necessárias licenças da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Polícia Civil, Polícia Federal e Ministério do Exército de acordo com algumas particularidades de serviços ou materiais utilizados em algumas operações do Grupo. Autorizações dos conselhos profissionais também são exigidas, tais como, Conselho Regional de Enfermagem (COREN), Conselho Regional de Medicina (CRM), entre outros.

Submete-se à regulação de agência/órgão governamental:

Sim

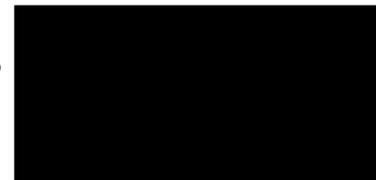
Subcontrata ou já subcontratou funções relacionadas à execução de contratos administrativos?



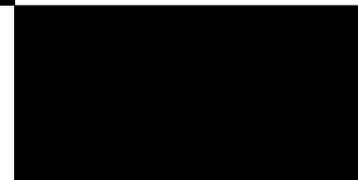
Efetua ou efetuou doações para candidatos e partidos políticos nos últimos 10 (dez) anos:

Não

Utiliza ou utilizou leis de incentivo fiscal para realização de patrocínios esportivos e culturais nos últimos 10 (dez) anos)



Efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos 10 (dez) anos)?



MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade					
a) de forma institucional, isto é, diretamente pela empresa em seu site e/ou documentos oficiais.	0,5	SIM	1) Mensagem da Alta Direção no site e na Introdução do Código de Conduta em todas as versões recentes publicadas; 2) Email sobre o e-learning do Código de Conduta		
b) de forma personalizada, como mensagens assinadas diretamente pelos membros da alta direção, vídeos e discursos sobre temas relacionados ao programa de integridade.	0,5	SIM	1) Mensagem no Whatsapp enviado para todos os líderes da empresa pelo CEO (Carlos Marinelli) reforçando a divulgação do Código de Conduta		
c) por meio de diferentes emissores, isto é, o apoio foi manifestado por, pelo menos, dois membros da alta direção (que atuam diretamente na empresa avaliada).	0,5	SIM	1) O Presidente do Conselho e o CEO da empresa fazem uma mensagem inicial no Programa de Treinamento online, que envolve o Código de Conduta		
1.1. Manifestações de apoio ao programa de integridade feitas:					
d) de forma periódica, com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado.	1	SIM	1) Às evidências anteriores, segue-se também E-mail de divulgação do novo Código de Conduta em 2018 enviado aos Líderes da empresa e assinado pelo CEO (totalizando quatro manifestações)		
e) para alcançar o público interno da empresa, em toda sua diversidade.	1	SIM			
f) para alcançar o público externo em geral, como mensagens no site, ofícios, comunicados externos e presença em eventos externos sobre o tema.	1	SIM	Foi comprovado que o Grupo apresenta em seu site mensagens e links que remetem ao tema da Integridade.	REC: A fim de incrementar o alcance do público externo, recomenda-se que o Grupo participe de eventos, expondo publicamente a experiência da organização sobre os temas relacionados à Integridade, Ética e Compliance.	
a) inclusão de temas relacionados ao programa de integridade em reuniões da alta direção.	1	SIM	1) Atas de reuniões do Conselho de Administração, pelo menos em 19/04/2017, 23/02/2018, 29/06/2018 e 14/08/2018		

1.2. Participação dos membros da alta direção na implementação e supervisão do programa de integridade das seguintes formas:	b) aprovação de medidas importantes para o programa de integridade, como sua instituição formal, designação da instância responsável, estabelecimento de políticas ou publicação de relatórios de atividades do programa.	1,5	SIM	1) Houve a aprovação do novo Código de Conduta e do regimento Interno do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos. Comprovou-se também por meio de Atas que temas como Gestão de Riscos, Governança, Código de Conduta, Controles Internos e Reports de Auditoria foram tratados em diversas ocasiões. Ata de Reunião em 29/06/2018 aprovou o Regimento e o Código de Conduta pelo Conselho de Administração. Foram trazidas Atas de Reuniões em que houve reportes da auditoria interna sobre temas sensíveis, bem como a demonstração de realização de auditorias externas.
	c) recebimento de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade, inclusive das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.	2	SIM	
	d) participação em órgão colegiado responsável por tratar de temas relacionados ao programa.	1	SIM	
	e) participação em treinamento específico sobre temas relacionados ao programa de integridade no período avaliado.	1	SIM	Houve comprovação de e-learning sobre o Código de Conduta bem como a organização da "Semana da Integridade" em setembro de 2018 (este último não considerado, para fins de pontuação. Vide art. 10 §3º do Regulamento).



1.3. Existência de critérios formalizados para escolha de membros da alta direção que considerem aspectos de integridade, aplicáveis inclusive nas empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.	2	NÃO	<p>A empresa citou o art. 147 da Lei das S.A. que veda contratação de pessoas envolvidas em práticas fraudulentas, e o item 2.2.2 (iii) do Regimento Geral dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração, o qual dispõe ser competência do Comitê de Remuneração, Nomeação e Desenvolvimento Organizacional "assessorar o Conselho na avaliação, seleção, indicação e destituição do Presidente Executivo, e apoiar este nos processos de avaliação, indicação e destituição dos demais Diretores Executivos". Contudo, não há normativos internos específicos que regulem a escolha de membros da alta direção tendo em vista aspectos relacionados à integridade. No Código de Conduta não há previsão de vedação de indicações para a alta direção devido a histórico de condutas impróprias. Idem para o documento "Política de Integridade".</p>	
1.4. Participação da empresa em ações coletivas relacionadas ao tema integridade e prevenção da corrupção, além do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos.	2	SIM	<p>Foi apresentada a adesão aos Dez Princípios do Pacto Global da ONU. Adicionalmente, apresentou-se lista de participantes de dois Workshops de Compliance com fornecedores.</p>	
2. Área Responsável pelo Programa de Integridade				
a) conta com equipe/pessoa com dedicação exclusiva no Brasil.	2	SIM	<p>A empresa comprovou a existência de equipe com dedicação exclusiva no Brasil, para as áreas de Auditoria Interna, Riscos e Compliance. Apresentou Curriculum vitae de seis colaboradores, nos quais se destacam atividades de compliance realizadas na empresa.</p>	

2.1. A área responsável pelo Programa de Integridade:

b) possui quantitativo de funcionários proporcional ao porte/riscos da empresa e às atribuições conferidas à área, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua (quando for o caso).

2

SIM

Considerou-se suficiente o quantitativo de seis colaboradores para as áreas de Auditoria Interna, Riscos e Compliance, comprovados pelos currículos destes profissionais.

c) realiza o monitoramento da aplicação do programa de integridade.

1

SIM

A empresa apresentou dois relatórios (meses junho e setembro de 2018 - este último não considerado, para fins de pontuação. Vide art. 10 §3º do Regulamento.) do Fórum Ética e Conduta com uma série de indicadores que evidenciam o monitoramento do Programa de Integridade.

d) atua diretamente ou como instância supervisora na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais.

1

SIM

Conforme organograma da empresa, os setores de Auditoria Interna, Riscos e Compliance, bem como o de Governança Corporativa assessoram diretamente o Conselho de Administração. Além disso existem 4 Comitês de assessoramento - entre os quais um de Auditoria e Gestão de Riscos - que também assessoram o Conselho.

e) possui posição hierárquica ou estrutura de reporte formalmente definida que possibilita acesso do seu líder ao mais alto nível hierárquico da empresa (no Brasil e no exterior, quando for o caso).

2

SIM

f) possui garantias formalmente definidas de acesso a informações e documentos de outras áreas necessários para exercício de suas atribuições.

1

SIM

Na nova versão da Política de Gestão de Riscos, aprovada em junho de 2018, foram detalhados alguns itens que reforçam os aspectos de independência necessários para as funções de Auditoria Interna, Riscos e Compliance, incluindo a nomeação e destituição dos responsáveis pela área. Na nova versão do Código de Conduta, também aprovada em junho de 2018, mantém o reforço quanto às garantias de independência necessária para o processo de apuração de qualquer manifestação recebida através do Canal, incluindo eventuais conflitos que possam existir com membros dos órgãos responsáveis pela apuração. Por fim, o Regimento Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos garante orçamento próprio, o qual reforça sua independência.

g) conta com um líder que possui mandato fixo ou outros tipos de proteção, estabelecidos formalmente, contra punições arbitrárias.

1

NÃO

Ainda que o Código de Conduta preveja a não admissão de retaliações, não foi encontrado normativo que comprove que os líderes dos setores relacionados ao Programa de Integridade possuam mandato fixo ou formas efetivas de proteção contra retaliações ou punições arbitrárias.

Pontuação da Área I:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
3 - Padrões de Conduta					
a) alinhamento com as especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a administração pública.	0,4	SIM	O Código de Conduta reflete a dimensão e a complexidade da empresa. Áreas de atuação (linhas de defesa) estão bem definidas na Política de Gestão de Riscos. Normas relacionadas à interação com o setor público constam da Política de Integridade.		
b) valores de ética e integridade bem definidos.	0,1	SIM	O Código de Conduta, em todas as suas seções, oferece exemplos bem didáticos de condutas permitidas e não permitidas, abrangendo diversas áreas.		
c) proibição clara à prática de atos de corrupção e fraude.	0,2	SIM	A Política de Integridade, em seu item 5. Diretrizes, dispõe sobre corrupção, suborno, licitações, conflitos de interesse, lavagem de dinheiro.		
d) menção à Lei n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).	0,1	SIM	Entre as referências legais para a elaboração da Política de Integridade, consta a Lei Federal n° 12.846/2013 ("Lei da Empresa Limpa" ou "Lei Anticorrupção Brasileira")		
e) previsão das condutas permitidas e proibidas.	0,1	SIM	O Código de Conduta encerra cada capítulo com exemplo de condutas permitidas e não permitidas.		

3.1. Existência de Código de Ética ou de Conduta que apresente:

f) menção à possibilidade de aplicação de medidas disciplinares.

0,1

SIM

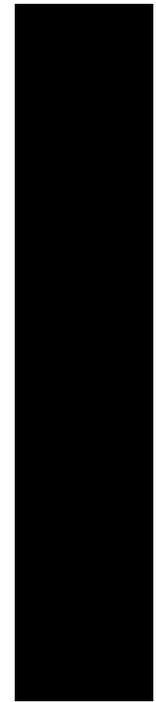
O Código de Conduta prevê que "O descumprimento deste Código de Conduta poderá implicar em penalidades de acordo com a gravidade do fato, podendo ser aplicadas advertência, suspensão ou dispensa com justa causa, assim como medidas previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas ("CLT") e/ou rescisões contratuais.

g) menção à existência dos canais de denúncia.

0,2

SIM

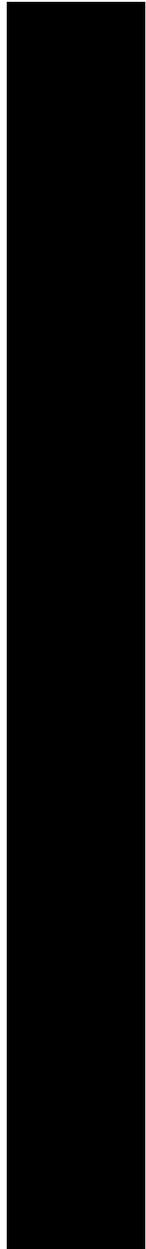
Existe uma "Norma Interna do Canal de Denúncia", bem como comunicações internas acerca do mesmo e exemplos concretos de atuação deste canal.



h) as garantias oferecidas aos denunciantes.	0,2	SIM	A "Norma Interna do Canal de Denúncia" prevê: o anonimato do denunciante; gestão do canal feita por empresa independente; fornecimento de protocolo de acompanhamento; garantia contra identificação do ID do computador em que a denúncia foi feita; vedação à retaliação ou intimidação a qualquer pessoa que levante dúvidas/questionamentos ou denuncie de boa-fé.
i) linguagem clara e compreensível.	0,3	SIM	Atesta-se linguagem compreensível e direta em todos os documentos.
j) versão nos idiomas dos países em que a empresa atua.	0,3	SIM	A empresa atua somente no Brasil.
a) vedam expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos.	0,4	SIM	A Política de Integridade veda expressamente estas práticas em seu item 5 (e subitens).
b) tratam do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos.	0,4	SIM	O Código de Conduta trata destas questões em seu Bloco A, subitens A.4 e A.5



	c) tratam da prevenção de conflito de interesses nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares.	0,4	SIM	A Política de Integridade trata do assunto em seu item 5, subitem 5.1 a.
3.2. Existência de políticas e procedimentos de integridade que:	d) estabelecem orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da PJ com agentes públicos.	0,4	SIM	A Política de Integridade trata do tema no subitem 5.1.3. "Interações diretas com Agentes Públicos".
	e) estabelecem orientações específicas sobre participação em licitações e celebração de contratos com o Poder Público.	0,4	SIM	A Política de Integridade trata do assunto em seu subitem 5.1.1. "licitações".
	f) estabelecem orientações para que seus administradores, funcionários ou terceiros agindo em seu nome cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos.	0,4	SIM	Na "Norma Interna de Gestão do Canal de Denúncia", há a seguinte previsão: ##### ##### "
	g) tratam da realização de doação filantrópica e patrocínio; ou informam claramente que a empresa não realiza essas atividades.	0,4	SIM	A Política de Integridade trata do tema no subitem 5.1.4. "Contribuições".
	a) são proporcionais ao perfil da empresa e aos riscos a que está submetida.	2	SIM	A empresa produziu diversos documentos de teor normativo e operacional, tais como: Política de Gestão de Riscos, Política de Integridade, Política de Governança Normativa, Código de Conduta, Norma Interna de Gestão do canal de Conduta. Entende-se que tais documentos são suficientes, considerando-se o porte e o ambiente de riscos da empresa.
3.3. As políticas e procedimentos de integridade apresentados:	b) de maneira geral, são operacionais e contam com mecanismos que garantam sua aplicação, isto é, não são apenas documentos principiológicos.	1	SIM	As normas estabelecem procedimentos (encaminhamentos) a serem adotados.

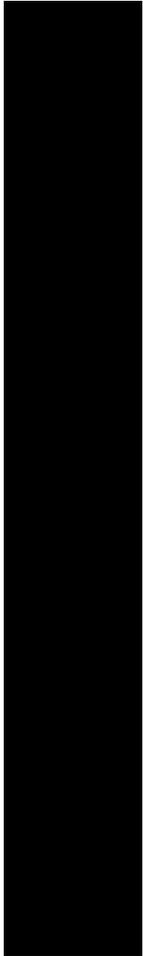


c) estão disponíveis em português e podem ser facilmente acessados pelos funcionários.	0,6	SIM	Os documentos encontram-se em língua nativa e foram divulgados por meio de comunicados internos, inclusive pela internet.
d) indicam os responsáveis por sua aplicação e controle.	0,6	SIM	Os normativos fazem referência aos setores responsáveis, conforme cada caso. A Política de Integridade trata do tema no item 6. Responsabilidades, com indicação de áreas.
3.4. Apresentação de documentos que comprovam a aplicação das políticas e procedimentos apresentados no período avaliado.	3	PARCIALMENTE	Atas de reuniões do Conselho de Administração comprovam que temas relacionados à Integridade tiveram encaminhamentos, assim como comprovou-se casos específicos de denúncias apuradas, com responsabilização. Contudo, faltou demonstrar a aplicação do conjunto das normas e não de apenas algumas.

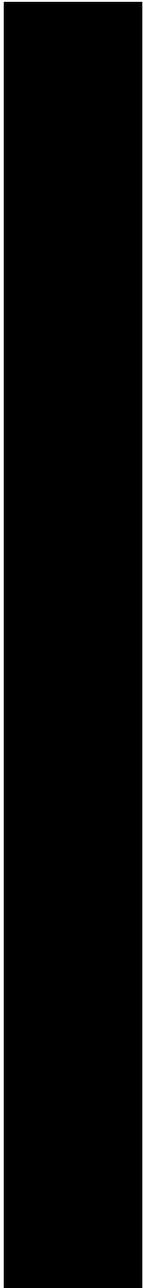
4. Relacionamento com Parceiros de Negócio

a) determinam a verificação da integridade do parceiro de negócio, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública.	0,2	SIM	Conforme o documento "Qualificação, Avaliação e Reavaliação de Fornecedores", a empresa avalia e classifica cada novo fornecedor. Fornecedores avaliados como de "alto impacto" são reavaliados trimestralmente.
b) estabelecem a segregação de função entre aqueles que realizam as diligências e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação.	0,2	SIM	O documento "Avaliação de Fornecedor" informa que a avaliação será realizada pela área de compliance, a partir da documentação enviada pela área de compras.
c) preveem a participação da área responsável pelo programa de integridade na realização/supervisão das diligências.	0,2	SIM	A área de compliance fará a <i>due diligence</i> nos casos em que um fornecedor atingir determinada pontuação de risco.

	d) preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco.	0,2	SIM	A área de compliance emite Parecer de acordo com os riscos identificados na avaliação do fornecedor, de modo a mensurar o nível de exposição ao risco. Sua classificação poderá ser: #####
4.1. Existência de políticas e procedimentos voltados à realização de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio que:	e) indicam como as informações obtidas nas diligências sobre prévio envolvimento com corrupção/risco de corrupção deverão impactar na contratação ou não do parceiro de negócio.	0,2	SIM	Conforme o documento "Qualificação, Avaliação e Reavaliação de Fornecedores" os fornecedores avaliados que atingirem a pontuação de mínimo 30 (trinta) são classificados como qualificados sem restrições. Os fornecedores avaliados que não atingirem a pontuação mínima deverão apresentar plano de ação para mitigação do desvio apontado visando sua recuperação. Nos casos de fornecedores classificados com necessidade de plano de ação, o sistema disponibiliza até 15 (quinze) dias antes do novo ciclo de avaliação para conclusão do mesmo. O fornecedor que não estiver com o plano de ação concluído será impedido sua participação em novas avaliações.
	f) fazem referência à obrigatoriedade de realização de consultas a bancos de dados governamentais, como o CEIS, o CNEP e o CEPIM.	0,2	SIM	No documento "Avaliação de Fornecedor" há o subitem 5.4 "Monitoramento do Fornecedor", que cita a obrigatoriedade de se consultar estes bancos de dados, além de outros.



g) favorecem a contratação de terceiros que apresentam programas de integridade implementado?	0,6	SIM	No formulário "Anticorrupção de Terceiros", nos subitens 6.7 a 6.10, constam questões relacionadas à existência de programa de integridade. Como este formulário é usado para classificar fornecedores, entende-se que respostas positivas possam favorecê-los. Por fim, apresentou o "Programa de Excelência em Relacionamento com a Cadeia de Fornecimento", em que os fornecedores da empresa são convidados a participar de uma avaliação pontuada, nos quais, entre outros, são considerados critérios de Integridade. Os fornecedores melhores pontuados recebem uma premiação, melhorando o relacionamento destes com a empresa.
4.2. Apresentação de caso(s) real(is) vivenciado(s) pela empresa que comprovam a aplicação das regras e procedimentos referentes às diligências prévias à contratação de parceiros de negócio.	2	NÃO	A empresa apresentou três casos concretos de pareceres realizados, com recomendações específicas a fim de minimizar os riscos envolvidos. Contudo, uma das avaliações é de 13/04/2016 e as outras duas não possuem data.
a) estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção.	0,2	SIM	O grupo apresentou contrato firmado com uma empresa, no qual estabelece punições aos desvios de conduta e práticas fraudulentas (ANEXO III)
b) estão adaptadas à Lei n. 12.846/2013.	0,2	SIM	A empresa apresentou contrato ##### #####, no qual é citada expressamente a Lei no que tange à caracterização dos atos de corrupção (ANEXO III)



4.3. Inserção nos contratos celebrados de cláusulas contratuais, "cláusulas anticorrupção", que:

c) recomendam expressamente a adoção de programa de integridade para os parceiros de negócio.

0,6

NÃO

OBS: A empresa apresentou diversos documentos que demonstram que ela valoriza o comportamento ético e valores de integridade nas suas contratações, mas não há nenhum normativo ou documento com recomendação expressa quanto à adoção de programa de integridade pelos parceiros. REC: Criar dispositivo que recomende expressamente a adoção de programa de integridade para parceiros de negócios.

d) preveem a possibilidade de aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato nos casos de não observância da integridade na execução do contrato ou de práticas de atos de fraude e corrupção por parte do contratado.

0,2

SIM

A empresa apresentou contrato #####, no qual consta penalidades associadas ao envolvimento da parceira em casos de corrupção.

4.4. Apresentação de cópias de contratos firmados que comprovam a aplicação da "cláusula anticorrupção" no período avaliado.

1,5

SIM

A empresa apresentou contrato #####, no qual consta cláusulas anticorrupção (ANEXO III).

4.5. Existência de regras e procedimentos formalizados sobre a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que estabeleçam a obrigatoriedade de verificar o histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei n. 12.846/2013 e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude antes da conclusão da operação.

0,5

SIM

A empresa possui a norma "#####", que contempla verificação do histórico de prática de atos lesivos segundo a Lei nº 12.846/2013 e demais ilícitos relacionados à corrupção.

5. Controles Internos e Externos

a) políticas e fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis, com definição das áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros.

1

SIM

A empresa possui dois normativos relacionados: #####, com definição de responsáveis pela elaboração e revisão dos registros.

Além dos normativos acima referidos, há também uma "Política de Alçadas", cujo objetivo é estabelecer as Alçadas de Aprovação de todos os dispêndios da Companhia, incluindo despesas operacionais e investimentos.

5.1. Existência de mecanismos e controles para

b) regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de despesas.

1

SIM

<p>assegurar a precisão e clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras, tais como:</p>	<p>c) medidas formalizadas que visem identificar e tratar “red flags”, tais como receitas e despesas fora do padrão.</p>	1	SIM	<p>[REDACTED]</p> <p>Segundo o organograma da empresa, existe um Comitê de Assessoramento em Auditoria e Gestão de Riscos, assim como um setor de Auditoria Interna, Riscos e Compliance, ambos atuando como órgãos de staff do Conselho de Administração.</p>	[REDACTED]
	<p>d) área responsável pela auditoria interna formalmente instituída.</p>	1	SIM	<p>A empresa apresentou dois relatórios sobre a revisão de informações trimestrais ##### #####.</p>	[REDACTED]
	<p>e) realização periódica de auditoria contábil externa independente.</p>	1	SIM	<p>A companhia informou que houve troca da empresa de auditoria externa, e os ambientes de controle e o programa de integridade não foram auditados no período de análise.</p>	[REDACTED]
	<p>5.2. O programa de integridade foi submetido a processo independente de avaliação externa.</p>	1	NÃO		[REDACTED]
					Pontuação da Área II:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
6. Comunicação					
6.1. Existência de Plano/Política de Comunicação relacionado ao programa de integridade que contemple:	a) os diversos tipos de comunicações a serem trabalhados pela empresa.	0,5	SIM	Foram apresentados Planos de Comunicação para 2017 e 2018, nos quais constam cronogramas abarcando todos os tipos de comunicações.	
	b) o setor responsável pela implementação e supervisão do plano.	0,5	SIM	Nos respectivos Planos constam as áreas responsáveis por cada tipo de comunicação.	
	c) o público-alvo das ações de comunicação.	0,5	SIM	Nos respectivos Planos constam os públicos-alvo de cada tipo de comunicação.	
	d) a periodicidade das ações de comunicação.	0,5	SIM	A partir de 2018 houve comunicações mensais sobre temas diversos, embora não haja previsão de periodicidade específica para estes temas.	
6.2. As ações de comunicação apresentadas:	a) buscam promover a divulgação dos principais temas do programa de integridade da empresa, considerando seu perfil e os riscos a que está submetida.	2	SIM	Nos Planos de 2017 e 2018 foram abordados vários temas relacionados à Integridade, bem distribuídos ao longo das comunicações previstas no cronograma anual	
	b) foram realizadas de forma periódica no período avaliado.	1	SIM	Nos Planos houve comunicações mensais, especialmente a partir de 2018.	
	c) destinavam-se aos diversos públicos da empresa.	2	SIM	Boa parte das comunicações eram para toda a empresa.	
7. Treinamento					

7.1. Existência de Plano/Política de Treinamento relacionado ao programa de integridade que contemple:	a) os diversos tipos de treinamentos a serem aplicados pela empresa.	0,3	SIM	Os Planos de Treinamento de 2017 e 2018 contemplam temas variados relacionados à Integridade.
	b) o setor responsável pelo planejamento e supervisão do plano.	0,3	SIM	Os Planos de Treinamento de 2017 e 2018 apontam os responsáveis.
	c) o público-alvo dos treinamentos.	0,3	SIM	Os Planos de Treinamento de 2017 e 2018 discriminam o público-alvo.
	d) a periodicidade de realização dos treinamentos.	0,3	SIM	Os Planos de Treinamento de 2017 e 2018 possuem eventos mensais, em especial a partir de 2018. Não há previsão de treinamentos periódicos sobre determinados temas.
	e) a metodologia a ser utilizada.	0,3	SIM	Nos Planos constam o formato dos treinamentos, que podem ser presenciais ou online, com uso de vídeos, Powerpoint etc.
7.2. Apresentação de documentos que	a) a realização de treinamentos de conteúdo de interesse geral.	1	SIM	Boa parte dos cursos são voltados para todos os colaboradores, ressalvados alguns destinados à colaboradores indicados ou à diretoria.
	b) a realização de treinamentos de interesse específico, alinhados aos riscos a que a empresa está submetida.	1,5	SIM	Embora não haja um documento que condicione os treinamentos ao diagnóstico de risco da empresa, verificou-se que, na prática, os temas abordados correspondem às áreas/temas de risco.
	c) que os treinamentos atingiram percentual relevante do público-alvo no período avaliado.	1,5	SIM	Os treinamentos online tiveram boa adesão, discriminada por setor/função. Os treinamentos presenciais vieram acompanhados de listas de presença, mas sem o percentual de participação por setor/função.

comprovem:

d) que os treinamentos foram realizados de forma periódica no período avaliado.

1

SIM

Houve apresentação de listas de presença e indicadores para os exercícios de 2017 e 2018.

e) que foram utilizados mecanismos para verificar a retenção e compreensão das informações por parte dos funcionários treinados.

0,5

SIM

Houve comprovação de utilização de testes de retenção em alguns dos cursos online.

f) que foram oferecidos treinamentos aos principais parceiros de negócio.

1

SIM

Foram apresentados comprovantes de treinamentos específicos para fornecedores em 2017 e 2018 sobre temas relacionados à Integridade e Compliance, com apresentação de conteúdo, listas de participantes e pesquisa de satisfação.

Pontuação da Área III:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
8. Canais de Denúncia					
a) disponível para o público interno.	0,5	SIM	Por meio do link: https://www.contatoseguro.com.br/grupofleury		
b) disponível para o público externo.	0,5	SIM	Por meio do link, facilmente encontrável para um visitante externo: https://www.contatoseguro.com.br/grupofleury/relato/denuncia		
c) que seja de fácil acesso.	1	SIM	O link está na aba "Fale Conosco" do site do grupo: http://www.grupofleury.com.br/SitePages/home.aspx		
8.1. Existência de canal de denúncia:					
d) em que haja informação, no próprio canal, sobre a possibilidade de ele ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei n. 12.846/2013.	1,5	SIM	Dentro do Canal de Conduta, existe a possibilidade de se relatar desvios de conduta que podem ser enquadráveis como "corrupção e suborno", além de outras irregularidades citadas na Lei nº 12.846/2013.		
e) que indique expressamente, no próprio canal, as garantias de proteção oferecidas aos denunciante.	1,5	SIM	O canal oferece garantias tanto na aba "Como funciona o Canal de Conduta?" quanto na aba "Perguntas Frequentes".		
f) que permita o acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante.	0,5	SIM	O canal permite acompanhamento por meio de protocolo específico.		
a) estabeleça o fluxo de recebimento, tratamento e apuração das denúncias.	1	SIM			
b) estabeleça fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção.	1	SIM	Conforme a NORMA INTERNA #####, há previsão para tratamento específico na pag.7 (item 5.3.2.1).		

	c) indique claramente os responsáveis por cada processo.	0,5	SIM	Conforme a NORMA INTERNA #####, há previsão para encaminhamento específico a depender da natureza da denúncia. Vide item 6. RESPONSABILIDADES	
8.2. Existência de política ou documento formal equivalente que:	d) confira aos responsáveis pela apuração acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração.	0,5	SIM		
	e) estabeleça prazo para conclusão da apuração.	0,5	SIM	Prazos previstos na pag. 4 do documento NORMA INTERNA DE GESTÃO DO CANAL DE CONDUTA	REC: A fim de facilitar a visualização de todo os procedimentos do fluxo, recomenda-se que seja anexado ao documento um fluxograma, em que constem não apenas as áreas responsáveis por cada categoria de denúncia (inclusive aqueles que envolverem a Alta Administração), bem como os prazos, setores que podem vir a ser envolvidos, classificação final e comunicação à Alta Administração, quando cabível.
<hr/>					
8.3. O canal disponível no site da empresa (ou outro canal disponível) funcionou quando testado pelo avaliador.		1	SIM	Testado dia 17/06/2019	
8.4. Apresentação de dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas e/ou outras informações que indicam que os canais de denúncia são monitorados?		1	SIM	Dados do documento Forum de Ética e Conduta dos meses de junho e setembro de 2018.	
8.4.1. a partir da estatísticas apresentadas é possível verificar uma proporcionalidade entre o número de denúncias recebidas e o número de denúncias apuradas?		1	SIM	Dados do documento Forum de Ética e Conduta dos meses de junho e setembro de 2018.	
9. Remediação					
	a) estabeleça mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades.	1	SIM		
	b) estabeleça a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública.	2	SIM		

	c) defina as medidas disciplinares aplicáveis.	1	SIM	Conforme NORMA INTERNA #####, há previsões disciplinares e contratuais a serem aplicáveis pela Auditoria Interna(vide. Pag. 8-9)	
	d) correlacione as medidas disciplinares ao tipo de infração cometida.	0,5	NÃO	A NORMA INTERNA ##### não faz essa correlação claramente.	
9.1. Existência de política ou documento formal equivalente que:	e) indique os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares.	0,5	SIM	Conforme NORMA INTERNA DE GESTÃO DO CANAL DE CONDUTA, há previsões disciplinares e contratuais a serem aplicáveis pela Auditoria Interna(vide. Pag. 8-9)	
	f) defina os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes.	0,5	SIM	A NORMA INTERNA ##### define o fluxo para as autoridades competentes, conforme cada caso.	
	g) indique os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente.	0,5	SIM	A NORMA INTERNA ##### expõe os critérios de encaminhamento.	REC: A NORMA INTERNA DE GESTÃO DO CANAL DE CONDUTA poderia sumarizar em um quadro, com informações facilmente visíveis, os encaminhamentos dados a cada tipo de denúncia, segundo critérios definidos. Atualmente, esse encaminhamento está disperso pelo texto da norma, prejudicando a sua imediata visualização.
9.2. Apresentação de documento que comprove a aplicação no caso concreto de uma medida		2	NÃO		
					Pontuação da Área IV:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
10. Análise de Riscos					
10.1. Apresentação de análise de riscos que contemple:					
a) riscos relacionados a atos de corrupção e fraude.	1	SIM	Extrato da matriz de riscos corporativa com exemplos de riscos mapeados envolvendo corrupção e fraude, com respectivo impacto.		
b) classificações dos riscos (probabilidade e impacto).	1	SIM	Extrato da matriz de riscos corporativa com exemplos de riscos mapeados envolvendo corrupção e fraude, com respectivo impacto.		
c) as medidas de controles para cada um dos riscos identificados.	1	SIM	O Extrato da matriz de riscos corporativa possui coluna designada "Descrição do Controle", nos quais são apresentadas as medidas para os riscos identificados.		
10.2. Existência de política ou documento equivalente que:					
a) indique a área responsável pela análise de riscos.	0,5	SIM	No documento ##### há indicação detalhada de responsabilidades conforme o risco detectado.		
b) a periodicidade para realização da análise de riscos.	0,5	SIM	No documento##### há previsão de revisão anual do diagnóstico de riscos ou conforme o surgimento de novos fatos.		
10.3. A análise de riscos contempla os principais riscos identificados pelo avaliador a partir da análise do perfil da empresa, incluindo riscos relacionados às atividade de empresas controladas/subsidiárias.	1	NÃO			
11. Monitoramento					
11.1. Apresentação de evidências que					
a) relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das medidas de integridade.	1	SIM	O documento #####é um relatório que apresenta indicadores a relacionados à Integridade, além de apresentar objetivos relacionados à legislação e outros compromissos monitoráveis.		

comprovam o monitoramento do programa de integridade, como:	b) utilização de indicadores sobre o programa de integridade - KPIs (Key Performance Indicators).	1	SIM	O documento ##### apresenta indicadores tipo KPI.
	c) registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa.	1	SIM	O documento ##### apresenta historicidade, contemplando pelo menos os exercícios de 2017 e 2018.
	a) indique a área responsável pela realização do monitoramento.	0,5	SIM	Os documentos ##### apontam os setores responsáveis pelo monitoramento para cada situação de violação relacionada à Integridade.
11.2. Existência de política ou documento equivalente que:				
	b) a periodicidade para realização do monitoramento.	0,5	NÃO	O documento ##### aponta necessidade de acompanhamento periódico para as situações detectadas, mas não determina períodos expressos para sua realização.
11.3. A aplicação das principais políticas e procedimentos da empresa foi monitorada no período avaliado.		1	SIM	O documento "Auditoria Interna, Riscos e Compliance" apresenta indicadores que revelam monitoramento das políticas, assim como Atas de reuniões com o Conselho da Administração, em que se verificam o acompanhamento de casos sensíveis. A empresa faz uso de uma plataforma eletrônica de gerenciamento de riscos (SGRA - OpAdvanced).

Pontuação da Área V:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
a) principais atividades exercidas.	0,9	SIM	Informações no link: http://www.fleury.com.br/exames-e-servicos/medicina-diagnostica/exames-oferecidos/Pages/default.aspx		
b) identificação de seus proprietários ou principais acionistas.	1,1	SIM	Informações no link: http://ri.fleury.com.br/fleury/web/cont_eudo_pt.asp?idioma=0&conta=28&tipo=28871		
12. Disponibilização na internet das seguintes informações sobre a empresa:					
c) identificação e função de seus executivos e dirigentes.	0,9	SIM	Informações no link: http://ri.fleury.com.br/fleury/web/cont_eudo_pt.asp?idioma=0&conta=28&tipo=29073		
d) demonstrações financeiras.	0,9	SIM	Informações no link: http://ri.fleury.com.br/fleury/web/cont_eudo_pt.asp?idioma=0&conta=28&tipo=28880		
e) informações sobre contratos firmados com a Administração Pública.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA			
f) informações sobre patrocínios e doações realizados.	1,2	NÃO			
Pontuação da Área VI:					

BOAS PRÁTICAS: